



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Política de Diversidade e Inclusão

PALAVRAS DA DIRETORIA

Compartilho com todos vocês a nossa nova Política de Diversidade e Inclusão aqui na T2M. Quero que todos saibam que estamos comprometidos em construir uma cultura mais inclusiva e respeitosa, onde cada um de vocês possa se sentir valorizado e acolhido, independentemente de suas origens, crenças, raça, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

Acreditamos firmemente que a diversidade é uma força que impulsiona a inovação e nos torna mais fortes como equipe. Ao abraçarmos a diversidade de pensamentos, perspectivas e experiências, estamos criando um ambiente onde a criatividade floresce, e as melhores soluções surgem a partir do trabalho colaborativo.

Esta política não é apenas um documento formal, mas uma promessa sincera e um compromisso que assumimos com todos os colaboradores e com a comunidade em geral. Nossa intenção é criar um ambiente onde todos possam crescer e prosperar juntos.

Como diretor, assumo a responsabilidade de liderar pelo exemplo e garantir que nossas ações estejam alinhadas com nossos valores de diversidade e inclusão.

Guilherme da Motta Alves

Diretoria

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº	Data	Aprovado por	Histórico
00	24/07/2023	Guilherme Alves	Emissão Inicial
01	22/10/2023	Arthur Barcelos	Ajustes em layout do documento
02	28/11/2023	Arthur Barcelos	Revisão da Política
03	07/12/2023	Arthur Barcelos	Nova capa

1. Objetivo

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes para promover a valorização da diversidade e eliminar qualquer forma de discriminação nos processos da empresa, incluindo recrutamento, contratação, treinamento, promoção e demissão. Nosso objetivo é criar um ambiente de trabalho inclusivo, onde todos os colaboradores sintam-se respeitados e valorizados.

2. Aplicação

Esta Política aplica-se a todas as áreas da T2M. Fornecedores, parceiros de negócios, representantes, prestadores de serviços e/ou entidades/ associações de classe que agem em nome ou em benefício da organização, também devem respeitar as diretrizes definidas neste documento.

3. Referências

3.1 ABNT NBR ISO 37001:2017 - Sistemas de Gestão Antissuborno.

3.2 ABNT NBR ISO 37301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance

3.3 PL-PIN-03 Código de Ética e Conduta

3.4 Lei igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, Lei nº 14.611/2023

4. Considerações Gerais

Faz parte da política da T2M conduzir seus negócios com honestidade e integridade, respeitando a diversidade. É vital mantermos essa reputação em nossos negócios e, por isso, temos uma abordagem de tolerância zero em relação a ações discriminatórias.

Esperamos que todos mantenham o comprometimento com esta diretriz e reportem quaisquer indícios de conduta inadequada.

Consultas, suspeitas ou sugestões devem ser direcionadas para os seguintes canais de comunicação: <https://forms.office.com/r/50362UpN5k>

É importante que todos cooperem para garantir o cumprimento desta política.

5. Diretrizes

5.1 Respeito e Igualdade

A T2M é uma empresa que valoriza a diversidade e a igualdade, proporcionando um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores são tratados com respeito e justiça, independentemente de sua origem, posição, identidade de gênero, orientação sexual, raça, religião, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.

Repudiamos firmemente qualquer forma de discriminação ou tratamento injusto baseado em características individuais. Acreditamos que a diversidade de perspectivas é essencial para nosso sucesso e para a criação de uma cultura organizacional saudável e produtiva.

Comprometemo-nos a pautar todas as nossas operações pelos mais elevados padrões éticos e respeito aos direitos humanos. Jamais toleraremos ou utilizaremos qualquer forma de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão em nossa empresa.

Nosso objetivo é promover ambientes de trabalho justos, seguros e dignos para todos os colaboradores, mantendo a transparência, a responsabilidade e o respeito pelas pessoas como pilares de nossa cultura corporativa.

Juntos, trabalhamos para construir um local de trabalho inclusivo e enriquecedor, onde cada indivíduo possa contribuir plenamente e alcançar seu potencial máximo.

5.2 Equidade

A T2M está comprometida em promover um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo, valorizando a diversidade presente na sociedade e garantindo oportunidades iguais para todas as pessoas, independentemente de suas características pessoais. Destacamos abaixo algumas ações transversais que estamos comprometidos:

5.2.1 Equidade de Gênero:

- **Estímulo ao empoderamento das mulheres:** Incentivar o crescimento profissional e pessoal das mulheres por meio de programas de desenvolvimento e liderança, buscando reduzir a desigualdade de gênero no ambiente corporativo.
- **Políticas de recrutamento e gerenciamento de sucessão:** Implementar critérios transparentes e equitativos para seleção de talentos e promoções, garantindo uma representação mais justa das mulheres em posições de liderança e em áreas tradicionalmente masculinas.

5.2.2 Orientação Sexual e Identidade de Gênero - LGBTI+:

- **Ambiente de trabalho inclusivo:** Fomentar um ambiente de respeito e acolhimento para todas as orientações sexuais e identidades de gênero, combatendo a discriminação e a LGBTfobia.

- **Equidade no tratamento:** Assegurar que todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, sejam tratadas de forma igualitária em todas as políticas e práticas da T2M.

5.2.3 Etnia e Raça:

- **Combate ao racismo:** Promover a conscientização e o combate ao racismo no ambiente de trabalho, buscando criar um ambiente mais diverso, inclusivo e respeitoso para todas as etnias e raças.
- **Representatividade:** Incentivar a contratação e promoção de pessoas negras em variados níveis hierárquicos, incluindo cargos de liderança, contribuindo para uma maior representatividade e inclusão no mercado de trabalho.

5.2.4 Gerações:

- **Valorização da diversidade geracional:** Estimular a troca de conhecimentos e experiências entre as diferentes gerações, valorizando o aprendizado mútuo e criando um ambiente mais enriquecedor e produtivo.
- **Inclusão de jovens e idosos:** Garantir oportunidades de qualificação e emprego para jovens e pessoas mais velhas, reconhecendo a importância de ambas as faixas etárias para a dinâmica do mercado de trabalho.

5.2.5 Pessoas com Deficiência:

- **Ações afirmativas:** Implementar programas e políticas para aumentar a contratação de pessoas com deficiência em todos os níveis da organização, buscando a equidade de oportunidades.
- **Acessibilidade e Conscientização:** Promover a conscientização sobre as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência, trabalhando para tornar o ambiente de trabalho mais inclusivo e acessível a todos.

6. Penalidades

O colaborador que infringir as normas e negligenciar as orientações contidas nos Procedimentos Internos, Código de Ética e Conduta, Política Antissuborno e Política de Compliance, ou em qualquer dispositivo imposto pela companhia, estará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão;
- e) Denúncia as autoridades competentes.

A T2M não está obrigada a seguir a ordem em que as penalidades foram enunciadas anteriormente. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade de falta cometida, segundo uma avaliação imposta pelo Sistema de Gestão Integrado.

7. Disposições Finais

7.1 A T2M nomeou um *Compliance Officer*, responsável por verificar, apurar e gerenciar todo o Sistema de Gestão Integrado;

7.2 A T2M nomeou como *Compliance Officer*, colaborador **Arthur Barcelos**;

7.3 A Função de *Compliance Officer* possui acesso direto ao Órgão Diretivo que atualmente é a Alta Direção, além de, possuir competência

apropriada, independência e autoridade na função do Sistema de Antissuborno;

7.4 A T2M compromete em satisfazer os requisitos aplicáveis, bem como, a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado e, garante que não haverá nenhuma represália por levantamento de preocupações, com base na boa-fé ou convicção na confiança.

7.5 Esta política provê assim, orientação e estrutura para estabelecer, analisar e alcançar os objetivos de Diversidade e Inclusão.